



APROVADO

Unanimidade

EM 05 / 12 / 2019

PF
Presidente

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01 /2019

ANTONIO BARROS DE SOUZA FILHO (MANGA)
VEREADOR DO PSB

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 208 e 209 do Regimento Interno, § 1º do Art. 89-A da Lei Orgânica, propõe a seguinte emenda impositiva ao PROJETO DE LEI Nº 088/2019.

EMENDA IMPOSITIVA

Nos termos Art. 5º do Projeto de Lei 088/2019 acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

1. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Unidade 02.18 do Fundo Municipal de Saúde, Código Nº 33903900 – Outras Despesas Correntes, da Revisão da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2020, que passa a viger com os valores constantes desta Emenda Impositiva.
2. Destinar o valor de R\$ 83.040,00 (oitenta e três mil e quarenta reais), para Aquisição de Equipamentos. O recurso será aplicado no projeto "A praça é Nossa" instituída pela Lei nº 2.610 de 28 de junho de 2018, na Praça Ademar Francisco Vieira, Localizada no bairro de Tiúma.



JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista promover para a população, educação, cultura e desporto em praças e logradouros públicos;

Cientes da importância em ofertar serviços que promovam uma melhor qualidade de vida à população de nosso município;

Considerando que proporcionando espaços e ações alternativas para crianças, jovens, adultos e idosos, ocuparem o tempo ocioso dos mesmos, canalizando energias para a prevenção a saúde e ação cultural.

Este projeto de lei 051/2017 que dispõe sobre a criação do projeto que logo em seguida foi sancionada e assim sendo criada a lei 2610/2018, visamos oportunizar o desenvolvimento de políticas públicas de bem estar social e preventiva para as crianças, jovens, adultos e idosos; promovendo mais e melhor crescimento de nossa cidade e qualidade de vida para o nosso povo.

Sala das Seções, 02 de Dezembro de 2019.

Antônio Barros de Souza Filho (MANGA)
Vereador do PSB